



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATA CIRCUNSTANCIADA**

**202ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**I - Data e Local:** 10 de julho de 2020 – Via Remoto.

**II - Horário:** das 14h às 16h10.

**III - Participantes:**

**Conselheiros:** Denise Alves Duarte, Sabrina Napier Escudeiro, Lara Nott, Adriana Bautista da Cota, Jullyana Tallyta a Cruz Azevedo Santos, Caroline Guerra Takeuchi, Percival Tadeu Figueiredo, José Luiz de Lima, Jussara Almeida Bezerra, Rosemeire Pinto Carminholi Visconti, Maria Cristina Braga de Bortole Pieroni, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Rosangela Alves Babinska, Dedival Taveira Massini, e Marcelo Gama dos Reis.

Convidados: Celso Ricardo Silva (Secretário de Educação), Marcelle Saraiva Batista (Coordenadora Pedagógica) e Vanessa de Magalhães Pina (Diretora da Divisão de Ensino Fundamental, Educação Infantil e de Jovens e Adultos).

**IV - Pauta:** **a)** Continuidade à análise relativa à proposta de reorganização para encerramento e validação do semestre da Educação de Jovens e Adultos; **b)** Informes e outros assuntos.

**V - Deliberações:** **a.1)** Iniciando a reunião com o **item “a” da pauta**, em consideração a excepcionalidade do ano em curso tendo em vista o tempo de isolamento social e suspensão de aulas presenciais devido à pandemia do Novo Coronavírus, bem como a necessidade em possibilitar aos estudantes a garantia de seus direitos de aprendizagem e permanência para continuidade de seus estudos, bem como a aproximação do calendário da Rede Municipal de Ensino junto à Rede Estadual de Ensino, visando que os concluintes do Ensino Fundamental possam dar prosseguimento aos estudos, a Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário, Celso Ricardo Silva, propõe a reorganização do calendário semestral para os alunos do 8º termo da EJA – 2º segmento seriado e alunos que cursem o módulo final do Curso de Autogestão do Conhecimento Presencial Modular – CAGECCPM, no 1º semestre



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

letivo de 2020. **a.2)** Vale destacar que o calendário de atividades não presenciais iniciou-se a partir de 13 de abril e, que até o dia 19 de março de 2020, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) já havia concluído 31 (trinta e um) dias letivos, o que corresponde a 124 (cento e vinte e quatro) horas presenciais, somando-se às atividades não presenciais, contemplará até o dia 30 de julho de 2020, carga horária correspondente a 400 (quatrocentas) horas, atendendo assim, a Deliberação CME nº 01/2020. **a.3)** Baseado nos Pareceres nº 05/2020 e nº 11/2020, do Conselho Nacional de Educação, a referida ação visa proporcionar oportunidade educacional apropriada, considerando as características e singularidades da Educação de Jovens e Adultos, em especial os interesses e condições de vida de trabalho de seus alunos, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu art. 37, parágrafo 1º, bem como o 2º parágrafo que versa sobre o cumprimento pelo Poder Público em viabilizar e estimular o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. **a.4)** O processo de avaliação deve considerar as aulas presenciais do início do semestre, as atividades pedagógicas não presenciais acompanhadas pelo professor, a auto avaliação através da qual o estudante possa exercer sua autonomia e desenvolver o sentimento de corresponsabilidade e liberdade diante de seu processo formativo, sendo indispensável que os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais também sejam reconhecidos e assim compor o processo avaliativo. Importante salientar a necessidade de registro e documentação pelas unidades escolares, permanecendo disponível para comprovação, autorização e esclarecimentos. **a.5)** Isto posto, com a análise e avaliação pelos conselhos de ano/ciclo do percurso de cada estudante matriculado no semestre de conclusão do Ensino Fundamental EJA no decorrer do curso, os mesmos poderão ser encaminhados para a continuidade à referida etapa no segundo semestre, com a possibilidade de conclusão ao final do ano letivo de 2020 ou conclusão com a certificação em 30 de julho de 2020, desde que apure-se suas aprendizagens e que seu percurso formativo garanta a equivalência com as atividades previstas para o curso, e com a devida anuência do estudante. **a.6)** Diante dos fatos apresentados, e após análise minuciosa, aprovou-se por unanimidade dos presentes, a emissão do Parecer CME nº 13/2020, conforme anexo, o será publicado na próxima edição do Jornal Notícias do Município. **a.7)** Com base no referido parecer, as adequações no calendário



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

escolar deverão constar em Resolução a ser elaborada e devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação. **b.1)** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 10 de julho de 2020.

**MARCELO GAMA DOS REIS**  
Presidente do CME

**BRUNO MASINI BORIM**  
Secretário da Reunião - SE-300.1